



Publicado em Placar

Em 7/5/2002

Silvânia de Reis Silva

Consistente!  
1382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 612, de 7 de maio de 2002.

**Aprova o remembramento dos lotes urbanos 1 e 2 da Quadra AANE 20, Avenida Teotônio Segurado e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

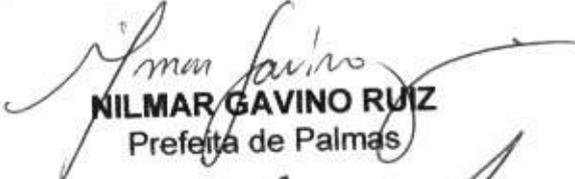
**Art. 1º** Aprovar o remembramento dos lotes 1 e 2 da Quadra AANE 20, Av. Teotônio Segurado, objeto do Processo nº 67330/00, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: lote 1/2, com área total de 3.480,00m<sup>2</sup>, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

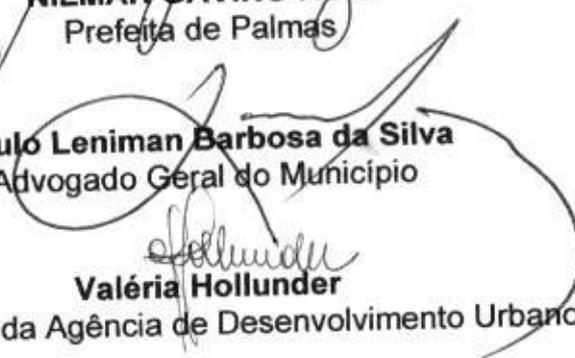
*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

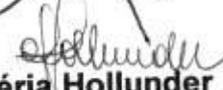
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1311, de 22 de agosto de 2001.

de maio  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 7 dias do mês de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa da Silva**  
Advogado Geral do Município

  
**Valéria Hollunder**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano